

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CATANDUVA

ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2020 NESTA DIRETORIA DE ENSINO.

A Dirigente Regional de Ensino comunica e orienta que, nos termos do artigo 29 da Resolução SE 71/2018, as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano, na fase de DIRETORIA DE ENSINO, destinam-se a todos os docentes e candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

DO HORÁRIO DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

1. As sessões de atribuição na Diretoria de Ensino acontecerão nos dias e horários que constam do ANEXO I do presente Comunicado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2. Documentos necessários e obrigatórios à participação nesta sessão de atribuição:
 - 2.1 – Documento de identidade, oficial, com foto, original e em bom estado de conservação;
 - 2.2 – **Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**: o docente que já ministra aulas na rede estadual, no ano letivo de 2020, deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não se ultrapasse o limite de onze aulas diárias de trabalho, incluídas as dos ATPCs;
 - 2.3 Modelo CGRH – 2020, para os candidatos constantes do item 2.2;
 - 2.4 – O aluno candidato à contratação (Aluno de último ano) deverá apresentar **atestado de matrícula e frequência**, com data recente, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO

3. As sessões de atribuição deverão respeitar a ordem de prioridade dos níveis de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO bem como as faixas de situação funcional a seguir:
 - 3.1. HABILITAÇÃO: aos portadores de Diploma de Licenciatura Plena nas disciplinas específicas, não específicas e demais disciplinas da habilitação, na seguinte ordem:
 - a. Titulares de Cargo da Diretoria de Ensino para:
 - constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
 - composição de carga suplementar;
 - b. Titulares de cargo de outra DE para:
 - composição de carga suplementar de trabalho;
 - c. Docentes não efetivos da Diretoria de Ensino para:
 - descaracterizar as horas de permanência e/ou compor a carga horária de opção;
 - aumento de carga horária acima da carga horária de opção;
 - d. Docentes não efetivos de outra D.E;
 - descaracterizar as horas de permanência (transferência);
 - aumento de carga horária acima da carga horária de opção;
 - e. Docentes contratados ou à Contratação;
 - f. Docentes contratados ou à Contratação de outra DE.

3.2. QUALIFICAÇÃO

De acordo com § 8º do Artigo 10º da Resolução SE 71/2018, aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, somente após esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes habilitados, na seguinte ordem de prioridade:

- a. portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- b. alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída; portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- c. alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

Na ausência de docentes a que se refere o artigo 10º, poderão ser atribuídas classes e aulas, em caráter excepcional, para atuação como docente eventual, até que se apresente docente habilitado ou qualificado, para o qual perderá a carga horária atribuída.

DOS IMPEDIMENTOS

4. Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão, desde que no mesmo vínculo, concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:
 - a. o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;
 - b. o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;
 - c. o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5. É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs a docentes contratados, exceto se em substituição temporária de docentes em licença.

SALDO DE AULAS

6. Nas sessões de atribuição na Diretoria de Ensino serão oferecidas as classes/aulas remanescentes das sessões de atribuição na Unidade Escolar.

DOS DIAS ESTABELECIDOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NA FASE DE DIRETORIA DE ENSINO

7. Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 12 horas das quintas-feiras** que antecederem as sessões para ampla divulgação no mural da DER e publicação no site da Diretoria: <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/saldo-de-aulas/>.

8. As sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino ocorrerão, às terças-feiras, com início:

- ÀS 9 HORAS, separados pelas BANCAS a seguir:

- Banca de Ciências Físicas e Biológicas (MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS);
- Banca de Humanas (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO);
- Banca de Português e Línguas (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL);
- Banca de EDUCAÇÃO FÍSICA;
- Banca de ARTE;
- Banca de Educação Especial e Libras.

9. O processo de Atribuição de Classes e Aulas no decorrer do ano ocorrerá em conformidade com o Cronograma constante no ANEXO I.

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE
ATRIBUIÇÃO – DURANTE O ANO**

MÊS	Publicação no SITE dos Editais	Dia de Atribuição - DE
FEVEREIRO	14/02/2020	18/02/2020*
* 1ª Atribuição Geral na Diretoria de Ensino – Decorrer do Ano		
18/02/2020		
<ul style="list-style-type: none"> • Manhã (9h00): atribuição aos <u>Efetivos e OFAs</u>; • Tarde (14H00): Atribuição aos <u>Contratados “O” e candidatos à contratação.</u> 		

	DEMAIS ATRIBUIÇÕES - DURANTE O ANO				DEMAIS ATRIBUIÇÕES - DURANTE O ANO		
	Publicação dos Editais	Atribuição - DE	Horário		Publicação dos Editais	Atribuição - DE	Horário
1º SEMESTRE	FERIADO - CARNAVAL			2º SEMESTRE	31/07/2020	04/08/2020	09H
	28/02/2020	03/03/2020			07/08/2020	11/08/2020	
	06/03/2020	10/03/2020			14/08/2020	18/08/2020	
	13/03/2020	17/03/2020			21/08/2020	25/08/2020	
	20/03/2020	24/03/2020			28/08/2020	01/09/2020	
	27/03/2020	31/03/2020			04/09/2020	08/09/2020	
	03/04/2020	07/04/2020			11/09/2020	15/09/2020	
	09/04/2020*	15/04/2020*			18/09/2020	22/09/2020	
	RECESSO ESCOLAR (20 A 24/04/2020)				25/09/2020	29/09/2020	
	30/04/2020*	05/05/2020	09H		02/10/2020	06/10/2020	
	08/05/2020	12/05/2020			RECESSO ESCOLAR (13 A 16/10/2020)		
	15/05/2020	19/05/2020			23/10/2020	27/10/2020	
	22/05/2020	26/05/2020			30/10/2020	03/11/2020	
	29/05/2020	02/06/2020			06/11/2020	10/11/2020	
	05/06/2020	09/06/2020			13/11/2020	17/11/2020	
	12/06/2020	16/06/2020			20/11/2020	24/11/2020	

*Observar alterações no dia da semana, em virtude dos feriados nacionais e do Município de Catanduva.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS
Catanduva – 06/02/2020

Luciana Bianchin Lopes Pereira
Dirigente Regional de Ensino